



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 316/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no Município de Ibaretama-CE., nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal da República, para o exercício 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ibaretama será de **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal da República.

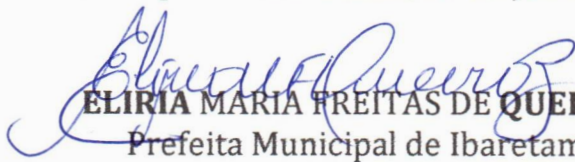
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União e Estado em favor do Município de Ibaretama.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário da Lei nº. 287/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 30 de janeiro de 2025.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

PREFEIT

IBARE



PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 315/2025**, de 30 de janeiro de 2025, que ***“Atualiza o Piso do salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de combate às Endemias (ACE), no Município de Ibaretama-Ceará, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal da República, para o exercício 2025, e dá outras providências”***, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 30 de janeiro de 2025.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 316/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no Município de Ibaretama-CE., nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal da República, para o exercício 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ibaretama será de **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal da República.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União e Estado em favor do Município de Ibaretama.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário da Lei nº. 287/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama, 30 de janeiro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:3A8E72B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 31/01/2025. Edição 3642

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>